



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício Nº 11764/2020/SARH

quarta-feira, 19 de agosto de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 857

Em 27 / 08 / 2020

Paulo
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria do Vereador Zé Márcio.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.083** que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "**Art. 1º** Passa a denominar-se Viaduto Arquiteto Helio Fádel Araújo o viaduto sobre a linha férrea, ligando a Rua Francisco Bernardino à Rua Leopoldo Schmidt, no centro da cidade".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 14.083 - de 18 de agosto de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto nº 71/2020, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se VIADUTO ARQUITETO HELIO FÁDEL ARAÚJO o viaduto sobre a linha férrea, ligando a Rua Francisco Bernardino à Rua Leopoldo Schmidt, no centro da cidade.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Arquiteto".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de agosto de 2020.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos